

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro

Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 – Distrito Industrial - Uberlândia/MG - CEP 38.402-349

Fone: (34)3213-2433 Home Page: www.cistm.com.br E-mail: cistm@cistm.com.br

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 230/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO - CISTM E A MEDICINA NUCLEAR MEDPHOTON LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: PARTES E FUNDAMENTO

CONTRATANTE: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06, com sede na Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180, Distrito Industrial, em Uberlândia/MG, representado por seu Presidente, Sr. Francisco Lourenço Borges Neto, portador da Carteira de Identidade nº MG-10.346.408 e do CPF nº 034.760.586-97.

CONTRATADA: Medicina Nuclear Medphoton Ltda. CNPJ nº 02.091.360/0001-71, situada na Av. Francisco Ribeiro, nº 1140, Santa Mônica, em Uberlândia/MG, neste ato representada pela Sra. Patrícia Barbosa Teixeira Marques, portadora da Cédula de Identidade nº MG-4.577.391 e CPF nº 892.785.186-20.

FUNDAMENTO: Processo Licitatório nº 42/2020 - Pregão Presencial nº 06/2020 - Registro de Preços, na Lei Federal nº 8.666/1993, mais especificamente em seu art. 65, I, "b" e na justificativa anexa, parte integrante e complementar do presente instrumento.

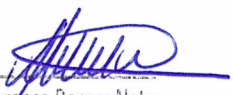
CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO

Constitui objeto deste instrumento o acréscimo de **R\$970,00 (novecentos e setenta reais)** ao valor inicialmente contratado, para a realização de mais 01 (um) exame de Cintilografia do Miocárdio, em Uberlândia ao valor de R\$970,00 (novecentos e setenta reais) cada exame, conforme estabelecido no Contrato 230/2021, passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total de **R\$37.830,00 (trinta e sete mil, oitocentos e trinta reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato de origem, que não conflitem com o presente Aditivo.
2. Lido e achado conforme, assinam esse instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, o Presidente do CISTM, como autor do aditamento unilateral e as testemunhas abaixo.

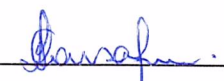
Uberlândia-MG, 07 de dezembro de 2021.


Francisco Lourenço Borges Neto
Presidente do CISTM - CONTRATANTE

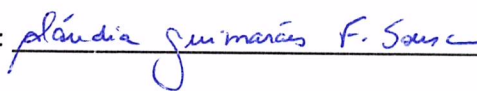

Alexandre de Souza Paiva
OAB/MG nº 148.482

Testemunhas:

Nome: Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
CPF: 847.188.626-04

Assinatura: 

Nome: Cláudia Guimarães Ferreira Sousa
CPF: 027.563.046-38

Assinatura: 

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro

Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 – Distrito Industrial - Uberlândia/MG - CEP 38.402-349

Fone: (34)3213-2433 Home Page: www.cistm.com.br E-mail: cistm@cistm.com.br

JUSTIFICATIVA

No mês de outubro de 2020 o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, realizou o Processo Licitatório nº 42/2020 - Pregão Presencial nº 06/2020 - Registro de Preços, para contratação de procedimentos médicos para atendimento às necessidades dos municípios pertencentes ao CISTM, tendo sido vencedora do certame para exame de Cintilografia do Miocárdio, em Uberlândia a licitante Medicina Nuclear Medphoton Ltda.

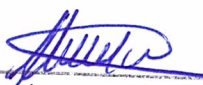
Na celebração do Contrato 230/2021 foi contratada a quantidade de 38 (trinta e oito) exames, mas este quantitativo foi insuficiente para a demanda apresentada no período estimado, sendo então necessário o acréscimo ao valor do contrato para que seja possível a realização de mais procedimentos.

O art. 65, I, letra "b", da Lei Federal 8.666/93 permite acréscimo de até 25% dos contratos. Tendo o contrato o valor de R\$36.860,00 (trinta e seis mil, oitocentos e sessenta reais) e o acréscimo proposto sendo de R\$970,00 (novecentos e setenta reais), o valor proposto não ultrapassa o limite permitido em Lei. Assim, está legalmente amparado.

O valor do procedimento, inicialmente acordado, será mantido. Portanto o acréscimo ao quantitativo contratado demonstra a situação vantajosa para o Consórcio e as alterações contratuais pretendidas estão de acordo com as normas pactuadas e com a legislação vigente.

Face ao exposto e destacando que os serviços vêm sendo prestados de forma satisfatória, encontra-se justificado o aditamento contratual ora tratado.

Uberlândia, 07 de dezembro de 2021.



Francisco Lourenço Borges Neto

Presidente do CISTM



ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
230/2021

CISTM – Extrato Primeiro Termo Aditivo do Contrato 230/2021.
Contratante: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06.
Contratada: Medicina Nuclear Medphoton Ltda., CNPJ nº 02.091.360/0001-71, para realização de mais 01 (um) Exame de Cintilografia do Miocárdio. Valor do Exame: R\$970,00 (novecentos e setenta reais). Total do aditivo: R\$970,00 (novecentos e setenta reais).
Fundamento: Processo Licitatório nº 42/2020 – Pregão Presencial nº 06/2020 – Registro de Preços. Vigência: de 07/12/2021 a 17/12/2021.
O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico <http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/>.

Uberlândia-MG, 07 de dezembro de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:A8D6EE8B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 08/12/2021. Edição 3151
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>